

INDICAÇÃO Nº050/2017

Senhor Presidente

A Vereadora que esta subscreve, valendo-se do uso de suas atribuições previstas no art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, após ouvido o Soberano Plenário, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, determinações através do departamento competente, para que seja criada Casa de Passagem para atendimento a moradores do interior e também transeuntes que esteja em situação de rua na cidade de Tibagi,

JUSTIFICATIVA

Sabemos da dificuldade de deslocamento dos moradores do interior do município para realizarem procedimentos médicos ou de emergências diversas, pois muitas vezes o procedimento é realizado em jejum ou muito cedo, tornando necessário que este pernoite na cidade, porém muitas vezes os pacientes não possuem recursos para custear essas despesas. Sendo assim faz-se necessário local que forneça abrigo e alimentação a esses pacientes.

Também sabemos muitas vezes da realidade de transeuntes que passam pela nossa cidade e não possuem onde se abrigar vindo a pernoitar em praças ou mesmo na rodoviária municipal, causando com isso transtorno a população.

Portanto, seria um local para abrigo temporário, em condições adequadas e dignas, à ser ofertado a pessoas que seriam encaminhadas conforme a sua real necessidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tibagi, em 17 de março de 2017

HELEN CRISTINA PEREIRA

Vereadora